

Recurso n. 126/2018 Prova 201 | Inscrição n. 08 Mariele Cunha Rocha
Resultado 12, de 06 Nov. 2018

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	201	5	4	5	5	19
Segunda Avaliação	201	5	5	4	4	18
Média final						18,5

Qualidade de produção textual

Nesse ponto a nota mais baixa deve ser majorada para 6, tendo em vista que a dissertação da candidata se encontra nos padrões ortográficos da língua portuguesa.

Compreensão crítica do texto referência

Nesse ponto, a nota não merece qualquer alteração. A candidata usa conceito alheio ao texto referência (§ 4º - movimentos de esquerda). Há confusão entre a ideia de capitalismo organizado e Estado Forte (§ 6º), uma vez que o texto da candidata estabelece um paralelismo direto de causa e consequência entre os dois conceitos, denotando ausência de compreensão do texto de referência.

Quanto ao ponto referente à análise das relações entre Estado Total (Carl Schmitt) e capitalismo organizado (Rudolf Hilferding), a nota não merece alteração. A candidata descreve os aspectos políticos e sociais que culminaram no movimento totalitarista na Alemanha, sem, entretanto, desenvolver uma única linha sobre as relações entre Estado e economia como elementos fundamentais para demonstrar que compreendeu o texto referência.

Aprofundamento teórico

Nesse ponto, a nota mais baixa deve ser majorada para 6, tendo em vista que a dissertação da candidata dialoga com outros dois autores (Bignotto e Agamben), os quais contribuem com o tema central em discussão.

Consistência argumentativa

Nesse ponto, a nota não merece ser majorada. A consistência argumentativa está diretamente relacionada com a compreensão do texto. Ainda que a candidata tenha estabelecido aproximações com a realidade brasileira, as relações descritas estão fora do argumento central do texto referência. Em outras palavras, ainda que as relações com o contexto brasileiro sejam pertinentes, elas perdem sua força argumentativa porque estão deslocadas, fora do framework do texto referência.

Parecer:

	Prova	Qualidade da produção textual (10)	Compreensão crítica do texto de referência (10)	Aprofundamento teórico (20)	Consistência argumentativa (20)	Resultado (60)
Primeira Avaliação	201	5	4	5	5	19
Segunda Avaliação	201	6	5	6	4	21
Média final						20

Primeiramente, é importante ressaltar que as presentes irresignações dizem respeito tanto a primeira quanto a segunda avaliação apresentadas no Resultado 12 do Edital 04/2018 para Seleção da Turma Regular de 2019.

A nota atribuída ao item “qualidade de produção textual” deve ser majorada, uma vez que a dissertação elaborada encontra-se nos padrões ortográficos da língua portuguesa, com a delimitação de ideias claras na construção dos parágrafos, o que demonstra coesão e coerência por parte da candidata. Os argumentos foram apresentados de modo lógico e mostraram-se consistentes ao longo do texto.

No item “compreensão crítica do texto referência”, a nota também deve ser revista e aumentada, visto que é evidente a assimilação do conteúdo da tese de Gilberto Bercovici por parte da candidata.

O questionamento acerca do “capitalismo organizado” foi explanado corretamente, uma vez que a noção do conceito foi respondida no quarto, quinto e sexto parágrafos. O capitalismo organizado deveria fortalecer o Estado, deixando-o poderoso. Isso somente poderia ocorrer por meio da unificação política, que consequentemente geraria a unificação do poder econômico, fazendo com que o Estado assumisse papel de organizador da economia, conforme aponta o espelho de correção nas linhas 6 a 10.

A segunda pergunta, referente à conceituação do Estado Total, também foi bem desenvolvida. A candidata ressaltou no quinto parágrafo a conceituação de Schmitt sobre o que seria um Estado Total: um estado forte, o qual não deveria intervir demasiadamente no domínio econômico.

O capitalismo organizado seria a forma mais adequada de se chegar ao Estado Total, pois é evidente que a Constituição de Weimar de 1919 tinha sido renegada por ser associada com uma fraqueza que refletia na economia do país. Por esse motivo, o Estado ideal seria um Estado Total não intervencionista, conforme aponta o espelho de correção nas linhas 19 e 20.

Ademais, a candidata faz alusão à noção de Estado de Exceção, tema que possui íntima relação ao Estado Total, nos parágrafos nono a décimo terceiro, evidenciando as consequências nefastas para a humanidade dessa política totalitária e segregatória.

Outrossim, a candidata compreendeu corretamente, conceituou e extraiu a essência sobre o que seria a Constituição de Weimar de 1919, evidenciando uma explanação concisa e fundamentada, batendo com o espelho nas linhas de 15 a 20.

A compreensão histórica e crítica dos acontecidos na República de Weimar de 1919-1933 são fundamentais para compreender o surgimento dos Direitos Sociais - que até hoje não são efetivados no Brasil -, de mesmo modo que, entender como uma sociedade desestabilizada e assolada por um crise econômica pode fazer escolhas equivocadas e contrárias a sua Constituição por mais avançada que esta seja quanto à proteção de garantias individuais e coletivas.

No que lhe concerne, o item “aprofundamento teórico” precisa ser revisto, pois o texto dissertativo elaborado não é superficial. Além de desenvolver o tema com o texto base, trouxe dois autores extras: Newton Bignotto no sétimo parágrafo sobre a união da figura do legislador com a de soberano; e Giorgio Agamben no décimo segundo parágrafo a respeito das vidas nuas.

O item “consistência argumentativa” precisa ser majorado em decorrência da qualidade da produção textual, que foi coerente, coesa e lógica, demonstrando conhecimento do texto base e aprofundamento. A aproximação da situação da República de Weimar de 1933 com o Brasil de 2018 é extremamente relevante e demonstra o senso crítico da candidata, que consegue transpor o texto estudado para a realidade local.

Sendo assim requer-se, respeitosamente, que tais argumentos acima apresentando sejam revistos, a fim de que haja uma majoração da nota final para que a candidata alcance a média necessária para a aprovação na terceira etapa dessa seleção.

201

Não realizar qualquer identificação nesta folha.

A história da humanidade é, na verdade, a história da luta pelo poder. O autoritarismo e a opressão são coisas tão antigas quanto o próprio homem. Contudo, temos a ideia falaciosa de que com as grandes revoluções e a secularização da noção de direitos inerentes à condição humana, o autoritarismo chegou a um fim, quando, de fato, só mudou de forma.

A Alemanha, derrotada na Primeira Guerra Mundial, precisava reconstruir suas instituições que estavam em crise, ~~assim~~ assimilar os compromissos impostos pela assinatura do Tratado de Versalhes e estabelecer a unificação democrática de seu povo.

Nesse sentido, a Constituição de Weimar de 1919 inaugura a primeira República alemã, visando ser um caminho coerente à unidade política, através da implementação de direitos de ordem social e a incorporação da classe trabalhadora ao Estado, por meio da emancipação política completa e igualdade de direitos.

Os movimentos de esquerda perceberam que para chegar ao poder, seria necessário tomar conta do Estado. Nesse sentido, Hermann Heller e Hilferding apontavam a constituição de 1919 como um caminho de transição pacífico ao Estado Social de base marxistas, que romperia definitivamente com o modo de produção capitalista. Enquanto Carl Schmitt via a Constituição como um obstáculo desprezível, um resquício da burguesia-liberal do séc. XIX que deveria ser extirpado da sociedade alemã vindoura.

Diante disso, Schmitt passou a defender que a Alemanha necessitava de um Estado forte, o qual não deveria interferir demasiadamente no domínio econômico, sendo a forma mais adequada de chegar ao Estado Total, o capitalismo organizado.

O capitalismo organizado seria a forma pela qual o Estado alcançaria a unificação política, uma vez que não existiam os problemas de efetivação da segunda parte da Constituição e continha a atuação do Parlamento, almejando chegar ao Estado Total.

Schmitt acreditava que soberano de verdade é quem decide no Estado de Exceção, o indivíduo com autonomia, que segue a vontade política unitária de sua nação quando não existe imposição jurídica. Segundo Nelson Bigotto, ao juntar das partes políticas distintas, a figura do legislador e do soberano, Schmitt criou um ditador, o qual não tem freio ou limites a sua atuação.

O art. 48 da Constituição de Weimar de 1919 previa o Estado de Exceção, situação na qual se reconhece o afastamento da ordem constitucional e a suspensão dos direitos fundamentais dos indivíduos quando o Estado ou a Sociedade encontram-se em perigo em decorrência de catástrofes naturais ou ameaça de inimigos externos.

Allegando combater a ameaça nazista que teria incendiado o

Richtag, Adolf Hitler - chanceler do Reich e Führer da Alemanha nazista - declara Estado de Exceção, implementando um Estado Totalitário através de um governo de exceção transitório que permitia a unificação política pautada na ideologia de segregação racial.

Não é novidade que os efeitos dessa política totalitária e segregatória foram nefastos para a humanidade, afinal, as consequências do nazismo e holocausto são amplamente difundidas. Mesmo assim, o séc XX foi marcado pela instauração de governos de exceção por vários pontos afora mundo afora e a América Latina, por sua vez, não ficou imune, sendo palco de ditaduras violentas.

No século XXI, os governos de exceção dão lugar a mecanismos de exceção dentro do seio democrático, enquanto as instituições que compõem o Estado vivem de agentes de exceção.

A situação brasileira aproxima-se muito da experiência de Weimar, uma vez que nesse projeto político-constitucional e a efetivação da justiça social encontram-se ameaçados pela onda de conservadorismo fruto da crise econômica.

Não podemos viver em um Estado de Exceção Permanente, tornamos vidas despidas de proteção política e jurídica, conforme dizia Giorgio Agamben. Nesse sentido, precisamos ser resilientes e resistir a todo tipo de arbitrariedades, autoritarismos e opressões, ocupando lugares que não nos são por direito, sem jamais abrir mão de nossa cidadania.